LEI ORDINÁRIA Nº 3.878, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.280.283,58 (um milhão, duzentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	2	210.0010	02.08.01-123650028.1.009000-4.4.90.93	1266	R$ 329.297,01
5	2	210.0011	02.08.01-123650028.1.009000-4.4.90.93	1269	R$ 331.848,64
5	2	220.0001	02.08.05-123610032.2.070000-3.3.90.93	2231	R$ 182.298,24
5	2	220.0006	02.08.04-123610031.2.068000-3.3.90.93	1987	R$ 436.839,69
Total Art. 43, § 1º, I – L.4.320/64					**R$ 1.280.283,58**
Total					**R$ 1.280.283,58**

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 1.280.283,58 (um milhão, duzentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo43, § 1º , I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de fevereiro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme